I CONGRESSO DE TECNOLOGIAS APLICADAS AO DIREITO

DIREITOS HUMANOS, GÊNERO E DIVERSIDADE NA ERA TECNOLÓGICA

D598
Direitos humanos, gênero e diversidade na era tecnológica [Recurso eletrônico on-line] organização I Congresso de Tecnologias Aplicadas ao Direito – Belo Horizonte;

Coordenadores: Marina França Santos, João Batista Moreira Pinto e Ana Carolina Rocha – Belo Horizonte, 2017.

Inclui bibliografia
ISBN: 978-85-5505-660-4
Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações
Tema: O problema do acesso à justiça e a tecnologia no século XXI

1. Direito. 2. Tecnologia. 3. Direitos humanos. 4. Gênero. 5. Diversidade. I. I Congresso de Tecnologias Aplicadas ao Direito (1:2018 : Belo Horizonte, BH).

CDU: 34

I CONGRESSO DE TECNOLOGIAS APLICADAS AO DIREITO

DIREITOS HUMANOS, GÊNERO E DIVERSIDADE NA ERA TECNOLÓGICA

Apresentação

É com imensa satisfação que apresentamos os trabalhos científicos incluídos nesta publicação, que foram apresentados durante o I Congresso de Tecnologias Aplicadas ao Direito nos dias 14 e 15 de junho de 2018. As atividades ocorreram nas dependências da Escola Superior Dom Helder Câmara, em Belo Horizonte-MG, e tiveram inspiração no tema geral "O problema do acesso à justiça e a tecnologia no século XXI".

O evento foi uma realização do Programa RECAJ-UFMG – Solução de Conflitos e Acesso à Justiça da Faculdade de Direito da UFMG em parceria com o Direito Integral da Escola Superior Dom Helder Câmara. Foram apoiadores: o Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito - CONPEDI, EMGE – Escola de Engenharia, a Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, a Federação Nacional dos Pós-graduandos em Direito – FEPODI e o Projeto Startup Dom.

A apresentação dos trabalhos abriu caminho para uma importante discussão, em que os pesquisadores do Direito, oriundos de dez Estados diferentes da Federação, puderam interagir em torno de questões teóricas e práticas, levando-se em consideração a temática central do grupo. Foram debatidos os desafios que as linhas de pesquisa enfrentam no tocante ao estudo do Direito e sua relação com a tecnologia nas mais diversas searas jurídicas.

Na coletânea que agora vem a público, encontram-se os resultados de pesquisas desenvolvidas em diversos Programas de Pós-graduação em Direito, nos níveis de Mestrado e Doutorado, e, principalmente, pesquisas oriundas dos programas de iniciação científica, isto é, trabalhos realizados por graduandos em Direito e seus orientadores. Os trabalhos foram rigorosamente selecionados, por meio de dupla avaliação cega por pares no sistema eletrônico desenvolvido pelo CONPEDI. Desta forma, estão inseridos no universo das 350 (trezentas e cinquenta) pesquisas do evento ora publicadas, que guardam sintonia direta com este Grupo de Trabalho.

Agradecemos a todos os pesquisadores pela sua inestimável colaboração e desejamos uma ótima e proveitosa leitura!

A TRANSEXUALIDADE NO ESPORTE NO BRASIL: UMA ANÁLISE JURÍDICA DO CASO TIFFANY

THE TRANSSEXUALITY AT THE SPORT IN BRAZIL: A LEGAL ANALYSIS OF TIFFANY CASE

Sofia Moreira Goulart Sant'Ana

Resumo

O tema da pesquisa que pretende-se desenvolver é o ingresso de transexuais no universo esportivo no Brasil, partindo de uma análise de pressupostos legais sobre a causa. O caso específico é o da atleta de voleibol Tiffany Abreu, que é uma mulher transexual que realizou a cirurgia de mudança de sexo e recebeu autorização da Federação Internacional de Vôlei para atuar no voleibol feminino. O problema fundamental de investigação é: há legalidade na atuação de atletas transexuais no esporte brasileiro? Logo, é objetivo geral analisar as questões que justifiquem a participação da atleta no voleibol feminino partindo de preceitos legais.

Palavras-chave: Transexualidade, Esporte, Legalidade

Abstract/Resumen/Résumé

The search theme that which will be analyzed is the possibility of transsexuals entry in the world of sports in Brazil, looking by the legal side of this cause. The specific situation of analysis is of Tiffany Abreu, a transsexual woman who made the sex change surgery and received authorization of Volleyball international federation to act in the female league. The fundamental problem of investigation is: Is legal the performance of transsexual athletes in Brazil? Therefore, the general objective is analyze the questions around the requirement that justifies Tiffany's participation in female volleyball, using the justice point of view.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Transsexuals, Sport, Legality

A TRANSEXUALIDADE NO ESPORTE NO BRASIL: UMA ANÁLISE JURÍDICA DO CASO TIFFANY

THE TRANSSEXUALITY AT THE SPORT IN BRAZIL: A LEGAL ANALYSIS OF TIFFANY CASE

Resumo

O tema da pesquisa que pretende-se desenvolver é o ingresso de transexuais no universo esportivo no Brasil, partindo de uma análise de pressupostos legais sobre a causa. O caso específico é o da atleta de voleibol Tiffany Abreu, que é uma mulher transexual que realizou a cirurgia de mudança de sexo e recebeu autorização da Federação Internacional de Vôlei para atuar no voleibol feminino. O problema fundamental de investigação é: há legalidade na atuação de atletas transexuais no esporte brasileiro? Logo, é objetivo geral analisar as questões que justifiquem a participação da atleta no voleibol feminino partindo de preceitos legais.

Palavras-chave: Transexualidade; Esporte; Legalidade

Abstract/Resumen/Résumé

The search theme that which will be analyzed is the possibility of transsexuals entry in the world of sports in Brazil, looking by the legal side of this cause. The specific situation of analysis is of Tiffany Abreu, a transsexual woman who made the sex change surgery and received authorization of Volleyball international federation to act in the female league. The fundamental problem of investigation is: Is legal the performance of transsexual athletes in Brazil? Therefore, the general objective is analyze the questions around the requirement that justifies Tiffany's participation in female volleyball, using the justice point of view.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Transsexuals; Sport; Legality

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Toda a atmosfera em torno do tema da sexualidade é envolta por polêmicas e por divergência em posicionamento, principalmente quando é posta em evidência pela mídia como no caso da jogadora de voleibol Tiffany. O ingresso da atleta na Superliga Brasileira de Vôlei Feminino foi alvo de muitas críticas por ela ser uma mulher transexual e por a população não possuir conhecimento jurídico suficiente para identificar se há ou não legalidade na autorização concedida pela Federação Internacional de Vôlei à atleta que a permite participar da competição.

A presente pesquisa se presta a discutir a questão da possibilidade do acesso da população transexual no esporte brasileiro de acordo com o Direito, tendo em vista a conjuntura legal envolvida no caso Tiffany. Será discutido, também, qual o impacto que tal inserção traz levando em consideração as questões hormonais e de justiça no esporte. É justo uma mulher transexual atuar em uma competição feminina? Qual o parecer legal sobre o assunto?

A pesquisa que se propõe, pertence à vertente metodológica jurídico-sociológica. No tocante ao tipo de investigação, foi escolhido, na classificação de Witker (1985) e Gustin (2010), o tipo jurídico-projetivo. Em frente a amplitude e complexidade do tema, o trabalho se propõe a refletir a extrema necessidade de respeito aos direitos humanos e sua possibilidade de atuação em toda a sua área de abrangência, em especial nas situações que se enquadrem ao proposto.

2 TRANSEXUALIDADE

A transexualidade é intrinsicamente ligada à identidade de gênero, afinal é transexual aquele que a identidade de gênero difere-se daquela designada no nascimento. Então, é justo privar um transexual de realizar ações que sejam do seu sexo de identificação?

Sobre o assunto, Berenice Bento afirma que:

> Afirmar que a transexualidade é uma experiência identitária, que está relacionada à capacidade dos sujeitos construírem novos sentidos para os masculinos e os femininos, não significa esquecer a dor e angústia que marcam as subjetividades daqueles que sentem e desejam viver experiências que lhes são interditas por não terem comportamentos considerados apropriados para seus sexos. As narrativas das pessoas transexuais nos remetem para um mundo de dúvidas, angústias, solidão e um medo constante de serem rejeitados. (BENTO, 2012, p.22)

Como bem dito pela autora, a vida de um transexual é intensamente marcada pela impossibilidade de agir conforme sua identificação de gênero, pois a sociedade não admite que uma pessoa que é biologicamente de um sexo possua ações que são pré-determinadas como de outro sexo.

No caso de Tiffany Abreu, a sociedade enxerga sua participação no voleibol feminino exatamente com este olhar castrador. No dizer social, voleibol feminino não é lugar para transexuais. Então, onde é? A repressão sofrida por essa parcela social é imensa, afinal não é apenas no esporte que são rejeitados, tal fato é também recorrente em outros meios de trabalho. O sexo e a sexualidade são reprimidos há muito tempo, como bem explicado por Michel Foucault:

> Esse discurso sobre a repressão moderna do sexo de sustenta. Sem dúvida porque é fácil de ser dominado. Uma grave caução histórica e política o protege; pondo a origem da Idade da Repressão no século XVII, após centenas de anos de arejamento e de expressão livre, faz-se com que coincida com o desenvolvimento do capitalismo: ela faria parte da ordem burguesa. A crônica menos do sexo e de suas vexações se transpõe, imediatamente, na cerimoniosa história dos modos de produção: sua futilidade se dissipa.

A conjuntura econômica do Brasil e a crise evidente faz com que a sociedade não se preocupe veementemente com a sexualidade e ela seja, portanto, reprimida para que questões vistas na politica como mais importantes, como reerguer a economia do país, fiquem em primeiro plano. A liberdade na sexualidade vai, então, se findando por meio dessa repressão, gerando um tabu e preconceito em relação a uma parcela da sociedade.

Como ficam os transexuais nessa sociedade de repressão? Ficam completamente à margem das questões do trabalho e de convivência social. Tiffany não deve integrar, de acordo com a sociedade, o esporte feminino porque, não faz parte de um padrão, porque é minoria e ser minoria significa ser diferente e ser reprimido por suas ações. Com certeza há questões biológicas e hormonais a serem discutidas, porém por trás desse argumento há uma ideologia carregada de preconceito em relação à condição sexual da atleta.

Outra questão muito importante de ser levada em consideração é a falta de amparo legal para transexuais no Brasil, o que mais uma vez demonstra o preconceito e a repressão enraizados na sociedade brasileira. Apesar de no Artigo 5° da Constituição Federal (1988) constar que “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade”, não nenhum tipo de proteção específica para essa minoria social. Entretanto, também não existe nada na lei brasileira que não permita a participação de transexuais na vida pública e nem no ambiente de trabalho, o que inclui a questão do esporte.

3 CASO TIFFANY e ANÁLISE JURÍDICA

Tiffany Abreu é uma mulher transexual que realizou a cirurgia de mudança de sexo em 2014 e recebeu autorização da Federação Internacional de Vôlei para atuar na liga de

voleibol feminina do Brasil. Desde que a autorização foi concedida à atleta, a manifestação tanto da mídia quanto da população foi constante: várias reportagens foram publicadas e muitas postagens em redes sociais foram realizadas. O maior questionamento feito por esses meios é se há justiça na participação de um atleta transexual em competições esportivas.

Sobre tal questionamento, a Federação Internacional de Vôlei e o Comitê Olímpico Internacional também trataram do assunto a fim de possuir uma decisão justa em relação à participação de atletas transexuais em competições esportivas. Tanto a FIVB quanto o COI decidiram pela participação desses atletas nas competições oficiais.

No dia 24 de janeiro de 2018, a Comissão Médica da FIVB reuniu-se para discutir acerta da regulamentação das questões hormonais em atletas transexuais e em pronunciamento oficial a Presidente da Comissão Médica da Federação Internacional de Vôlei, Annie Peytavin, elogiou a reunião e a qualidade das discussões realizadas e certificou a comunidade internacional sobre a Comissão: "está empenhada em estudar esta questão, a fim de garantir que qualquer decisão médica tomada pela FIVB seja baseada nos mais recentes dados e conhecimentos nesta área, de modo a assegurar um sistema justo e equitativo de competição para todos os atletas".

A FIBV utiliza as regras do Comitê Olímpico Internacional para certificar que haja justiça nessa participação. No caso em que a atleta Tiffany se enquadra, é necessário que o atleta possua nível de testosterona menor que 10 nanomol/l nos 12 meses anteriores ao primeiro jogo e mantenha esse nível durante a competição, além de ser submetidos a testes frequentes para que haja monitoramento.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto constata-se que há legitimidade na atuação de atletas transexuais em competições esportivas, tendo em vista que o Direito permite que isso aconteça. Os órgãos que administram as competições oficiais regulamentam essa participação e garantem, em seus documentos oficiais, que haja justiça para todos os atletas e clubes envolvidos em competições que possuem um atleta transgênero.

É muito importante que a discussão sobre a inclusão dos transexuais se expanda não apenas no âmbito esportivo, mas também em todas as áreas de trabalho, porque na maioria dos casos, mesmo que não haja alguma legislação que impeça a participação de cidadãos transgêneros, a repressão não permite que essa parcela social seja incluída. Tal discussão não

precisa partir apenas da sociedade, mas também da politica, que é o espaço onde deve haver representação de todas as parcela sociais, não apenas da maioria.

Além disso, deve-se ressaltar que o cumprimento das regras estabelecidas pelo COI e pela FIVB são de extrema importância para em um futuro próximo mais transexuais possam ingressar no mundo esportivo e para que, com o tempo, a presença deles seja naturalizada pela sociedade e possa, então, quebrar o preconceito construído sobre a sexualidade desde o século XVII e incluir toda a sociedade em algo que é o espelho dela, o esporte.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BENTO, Berenice Alves de Melo. **O que é transexualidade.** 2ª.ed. São Paulo: Brasiliense, 2012. p.22.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil.** Texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em: 20/04/2018

FIVB. **Medical Commission Discusses Evolution of Sports Medicine in Volleyball.** Site da Federação Internacional de Voleibol. Disponível em: <https://www.fivb.com/en/about/news/medical-commission-discusses-evolution-of-sports-medicine?id=73441>. Acesso em: 20/04/2018

FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade 1: A vontade de saber.** 6ª. ed. Rio de Janeiro/São Paulo: Paz e Terra, 2017. p.10.

GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa; DIAS, Maria Tereza Fonseca**. (Re)pensando a pesquisa jurídica: teoria e prática.** 3ª. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2010.

WITKER, Jorge. **Como elaborar una tesis en derecho: pautas metodológicas y técnicas para el estudiante o investigador del derecho.** Madrid: Civitas, 1985.